

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO- COLABORADORES - RIACHÃO DO JACUIPE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**EDITAL Nº. 002/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES**

O Instituto Vida de Solidariedade Social, CNPJ 33.203.766.0001-22, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, vem tornar público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação reserva de colaboradores de nível médio, técnico e superior em concordância deste Edital, circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso tenha a necessidade.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a seleção de candidatos para vagas com vistas ao preenchimento cadastro reserva, conforme anexo I.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo **Instituto Vida de Solidariedade Social**.

1.4 O candidato classificado e aprovado ficará sujeito, quando houver vaga, ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em conformidade com as disposições legais.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato antes de efetuar a sua inscrição, deve assegurar se preenche os requisitos estabelecidos neste Edital;

3.2 As inscrições serão realizadas pelo envio do currículo profissional, por e-mail no endereço contato@institutovidass.com.br, serão recebidas no período proposto do cronograma, sem previsão de prorrogações;

3.2.1. Os currículos deverão ser enviados via e-mail, em horário comercial dentro do prazo estabelecido para a inscrição que ocorrerão a partir de **23 de setembro de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021**.



3.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.4 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais e de formação profissional solicitadas neste edital;

3.5 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

3.6 O processo seletivo será gratuito em todas as suas etapas.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);

4.2 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;

4.3 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1- Análise Curricular:

a) Os currículos serão avaliados de acordo com a formação profissional, qualificação e experiência para a função pretendida.

b) Os currículos que não atenderem as determinações deste Edital, não serão analisados. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados via telefone.

5.1.2 - Como critério de desempate, serão considerados os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica exigida; caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade, e, em persistindo, será realizada entrevista.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final do processo seletivo dos candidatos aprovados, serão divulgados no site **www.institutovidass.com.br** conforme classificação e necessidade.

6.2 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.



7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto a um preposto do Instituto Vida munidos da documentação necessária, a saber:

- a) cópias de documentos pessoais - RG; CPF; PIS; Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente)
- d) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Diploma de Nível Médio, exclusivamente para os candidatos à função de Técnico;
- f) Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
- g) Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
- h) Declaração de concubinato na CTPS, no caso de a pessoa ser casada, para colocar o cônjuge como dependente;
- i) Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- j) Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;
- l) Caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- m) 02 (duas) fotos 3x4;
- n) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- o) Comprovação da Formação Técnica, através da cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, de acordo com a função escolhida;
- p) Comprovação da Experiência Profissional na área específica de formação para a função pretendida (Carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, portaria e/ou declaração de órgão público);
- q) Comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas;

7.1.1 Os documentos originais devem ser apresentados obrigatoriamente no ato de convocação.

7.2. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o interessado que:

- a) tiver sido penalizado em face de processo sindicante/administrativo;
- b) for aposentado por invalidez;



c) tenha vínculo de qualquer natureza com o Poder Público de qualquer esfera, com jornada superior a 30 (trinta) horas e a 20 (vinte) horas, para as funções que exijam jornada de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, respectivamente;

d) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

7.3. O candidato que não cumprir as exigências do subitem anterior será automaticamente desclassificado, podendo, a critério da administração, ser convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4 O candidato manterá atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer período, caso não for localizado;

7.5 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação;

7.6 Não é garantida ao candidato aprovado no processo seletivo à contratação;

7.7 Os candidatos aprovados ficarão no cadastro reserva, a partir do recrutamento, serão cadastrados os profissionais que passarem pelas etapas e não forem contratados, para qualquer tempo, serem chamados, sem necessidade de nova publicação.

8. DO VALOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

8.1. Pelo desenvolvimento de suas atividades, o profissional convocado receberá mensalmente o valor do salário mínimo como base e demais vantagens, de acordo com a função e respectiva carga horária, constantes em anexo deste Edital, mediante cumprimento da carga horária expressa

8.1.1. Sobre os valores estipulados incidirão a contribuição os impostos relativos regime de contratação.

8.2. O pagamento será efetivado através de transferência bancária em favor do profissional, que, necessariamente, deve ser o titular da conta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



9.3. A aprovação e classificação não assegura ao profissional o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de direito, sendo que a convocação observará a ordem de classificação e a necessidade da Instituição.

9.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Os Anexos tornam parte integrante do presente Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da seleção.

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2021.

INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

CNPJ: 33.203.766.0001-22

**ANEXO I****CADASTRO RESERVA**

ITEM	FUNÇÃO
1	Enfermeiro
2	Técnico de Enfermagem
3	Instrumentador Cirúrgico
4	Nutricionista
5	Farmacêutico
6	Auxiliar de Farmácia SD/SN
7	Técnico de Radiologia
8	Agente de Portaria
9	Maqueiro
10	Auxiliar de Cozinha
11	Copeiro
12	Recepcionista
13	Chefe de Higienização
14	Assistente Social
15	Psicólogo
16	Fisioterapeuta
17	Motorista
18	Auxiliar de Manutenção
19	Médico Clínico (PJ)
20	Médico Clínico (Diarista Enfermaria)
21	Cirurgião Geral
22	Ortopedista
23	Anestesiologista



24	Ultrassonografista
25	Cardiologista

Obs. Para mais informações sobre o processo seletivo, entrar em contato no telefone: 075 3021-2020

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário